

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 1024/2018

"DECRETA LUTO OFICIAL"

Erroldisnei Borges de Borges, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno;

Considerando o trágico falecimento da Professora Municipal Maria Ivonete Tessmann, ocorrido no dia 02 de janeiro de 2018;

Faço saber e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica estabelecido LUTO OFICIAL por três (03) dias na Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL CANGUÇU/RS, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Erroldisnei Borges de Borges - Presidente –

Publique-se:

Cleider da Cunha Menegoni Coordenador de Gabinete e Controle